

Élia Maria Carvalho Pinheiro da Silva Pinto, Professora Coordenadora Equiparada da Escola Superior de Saúde de Alcoitão;

Joaquim Manuel Ventura Faias, especialista de reconhecido mérito na área do concurso;

Maria Guadalupe Comparada Almeida, especialista de reconhecido mérito na área do concurso;

Vogais suplentes:

Paula Alexandra Pacheco Almeida, especialista de reconhecido mérito na área a concurso;

Vitor Domingues Simões da Silva, especialista de reconhecido mérito na área a concurso;

Leonor da Conceição Gonçalves Miranda, especialista de reconhecido mérito na área a concurso.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da internet do Instituto Politécnico, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207594264

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extrato) n.º 2577/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03.01.2014, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Ana Paula Borralho de Gouveia Barrocas com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 25 %, pelo período de 01.01.2014 a 31.07.2014, afeitando o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

29.01.2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207597845

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 2409/2014

Por despacho de 24 de janeiro de 2014 do Presidente do IPP, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por um período inicial experimental de cinco anos, com Eliomar Cameron, na categoria de Professor Adjunto, em regime de tempo integral sem exclusividade, com efeitos a partir de 9 de dezembro de 2013.

3 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

207597083

### Declaração de retificação n.º 162/2014

Atento o aprovado na reunião do conselho de gestão de 21 de outubro e 16 de setembro de 2013, pela presente determino a publicação das alterações à tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Portalegre, publicada como anexo à declaração de retificação n.º 507/2013, de 12 de abril, nos termos a seguir discriminados:

Eliminação do ponto «4.4: Pré-requisitos — €10,00.».

Onde se lê «4.5: Candidatura a concursos especiais — €20,00;» deverá ler-se «4.4: Candidatura a concursos especiais — € 20,00;».

Onde se lê «8.6.1: Alunos internos ao Instituto Politécnico de Portalegre, unidades extracurriculares: valor anual da propina em vigor a dividir pelo número de créditos do plano de estudos do ano em que a Unidade Curricular se inscreve, a multiplicar pelo número de créditos da respetiva UC, arredondado à unidade superior;» deverá ler-se «8.6.1: Alunos internos ao sistema de ensino superior público, unidades extracurriculares: valor anual da propina em vigor a dividir pelo número de créditos do plano de estudos do ano em que a unidade curricular se inscreve, a multiplicar pelo número de créditos da respetiva UC, arredondado à unidade superior;».

Onde se lê «8.6.2: Alunos internos ao sistema de ensino superior público: valor correspondente a três vezes o n.º 8.6.1;» deverá ler-se «8.6.2: Alunos externos: valor correspondente a 1,5 vezes o n.º 8.6.1;».

Onde se lê «8.6.3: Alunos externos: valor correspondente a cinco vezes o n.º 8.6.1.» deverá ler-se «8.6.3: Aos alunos internos ao IPP, só se considera para efeitos de pagamento as unidades extracurriculares que vão além dos 30 ECTS por semestre;».

Onde se lê «10.5: A presente tabela entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2007 e com as alterações referidas nos seguintes despachos: n.º 13404/2008, n.º 1474/2008, de 2 de janeiro, n.º 7214/2009, de 3 de março, declaração n.º 632/2010, de 22 de março, declaração de retificação n.º 947/2010, de 12 de maio, despacho n.º 12729/2010, de 30 de julho, e despacho n.º 9663/2012, de 11 julho.» deverá ler-se «10.5: A presente tabela entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2007 e com as alterações referidas nos seguintes despachos n.º 13404/2008, 1474/2008, de 2 de janeiro, e 7214/2009, de 3 de março, declaração n.º 632/2010, de 22 de março, declaração de retificação n.º 947/2010, de 12 de maio, despacho n.º 12729/2010, de 30 de julho, despacho n.º 9663/2012, de 11 de julho, e declaração de retificação n.º 507/2013, de 12 de abril.».

Acrescem os n.ºs 8.9, 8.10 e 10.6 com o seguinte texto: «8.9: Penso mensal (alojamento e alimentação) por cavalo, a pagar pelos estudantes — € 190,00;»; «8.10: Penso por dia (alojamento e alimentação) por cavalo, a pagar pelos estudantes — € 6,5.»; «10.6: Os n.ºs 8.9 e 8.10 são da responsabilidade da Escola Superior Agrária de Elvas.».

Republica-se em anexo a tabela de emolumentos com as referidas alterações.

28 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

## ANEXO

### Tabela de emolumentos

- 1: Certidões:
  - 1.1: Certidão de conclusão de curso, com discriminação da classificação obtida — € 12,50;
  - 1.2: Outras certidões de narrativa ou de teor:
    - a) Não excedendo uma lauda — € 6,00;
    - b) Por cada lauda a mais:
      - Até 20 páginas — € 1,00;
      - A partir da 21.ª página — € 5,00;
  - c) Averbamentos — € 2,50.
- 2: Diplomas ou certificados:
  - 2.1: Diploma de bacharelato — € 150,00;
  - 2.2: Diploma de licenciatura — € 180,00;
  - 2.3: Diploma de mestrado — € 200,00;
  - 2.4: Outros diplomas ou certificados — € 100,00.
- 3: Equivalências:
  - 3.1: Equivalência ou reconhecimento de graus académicos — € 400,00;
  - 3.2: Equivalências de unidades curriculares e creditação de competências:
    - 3.2.1: Formulação do pedido — € 40,00;
    - 3.2.2: Por equivalência e creditação concedida — € 30,00;
    - 3.3: Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de junho) — € 200,00;
    - 3.4: Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — € 360,00;
    - 3.5: Registo de diplomas de graus académicos superiores estrangeiros — € 25.
- 4: Integração curricular:
  - 4.1: Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Portalegre — € 150,00;
  - 4.2: Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso — € 20,00;
  - 4.3: Candidatura a concurso local de acesso — € 20,00;
  - 4.4: Candidatura a concursos especiais — € 20,00;
  - 4.5: Candidatura a mestrado — € 25;
  - 4.6: Candidatura a pós-graduação — € 30.
- 5: Inscrições em exames/momentos de avaliação:
  - 5.1: Por disciplina/unidade curricular, em época de recurso no prazo definido — € 6,00;
  - 5.1.1: Por disciplina/unidade curricular, em época de recurso além do prazo, até ao limite de 48 horas antes da data de realização da prova — € 24,00;

5.2: Por disciplina/unidade curricular, em época especial no prazo definido — € 15,00;

5.2.1: Por disciplina/unidade curricular, em época especial além do prazo, até ao limite de 48 horas antes da data de realização da prova — € 60,00;

5.3: Por disciplina/unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota e a recuperar, se melhorar — € 25,00;

5.4: Por prova de avaliação para acesso ao concurso especial para maiores de 23 anos — € 15,00.

6: Programas:

6.1: Uma disciplina/unidade curricular — € 6,00;

6.2: Por disciplina/unidade curricular a mais — € 5,00.

7: Coimas pelo não cumprimento de prazos — juros de mora à taxa legal, a cobrar no dia seguinte à data limite de pagamento.

8: Outros emolumentos:

8.1: Pedido de cópia de exame, frequência ou outra qualquer avaliação — € 6,00;

8.2: Recurso de avaliação, a recuperar se tiver provimento — € 60,00;

8.3: Fotocópia, por lauda — € 0,15;

8.4: Portes de envio de diplomas — € 5,00;

8.5: Cheques devolvidos por falta de provisão — € 15,00;

8.6: Inscrição por unidade curricular (UC):

8.6.1: Alunos internos ao sistema de ensino superior público, unidades extracurriculares: valor anual da propina em vigor a dividir pelo número de créditos do plano de estudos do ano em que a unidade curricular se inscreve, a multiplicar pelo número de créditos da respetiva UC, arredondado à unidade superior;

8.6.2: Alunos externos: valor correspondente a 1,5 vezes o n.º 8.6.1;

8.6.3: Aos alunos internos ao IPP, só se considera para efeitos de pagamento, as unidades extracurriculares que vão além dos 30 ECTS por semestre;

8.7: Reclamação da classificação final da prova de avaliação referida no n.º 5.4 — € 60,00;

8.8: Prorrogação trimestral para conclusão de mestrado, entrega de dissertação/projeto/relatório ou dossier de estágio — € 245;

8.9: Pensão mensal (alojamento e alimentação) por cavalo, a pagar pelos estudantes — € 190,00;

8.10: Pensão por dia (alojamento e alimentação) por cavalo, a pagar pelos estudantes — € 6,5.

9: Isenção e reduções:

9.1: Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE e outros regimes de proteção social, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue, bem como as emitidas para apresentação no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

9.2: Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, exceto nas coimas;

9.3: Os valores previstos no n.º 3 da tabela não incluem o respetivo imposto do selo, se este for devido.

10: Disposições finais:

10.1: O pagamento será efetuado no ato do pedido;

10.2: Os n.ºs 1, 2, 3.5, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 7, 8.4 e 8.6 são da responsabilidade dos Serviços Centrais, o n.º 8.5 é da responsabilidade de todas as unidades orgânicas e os restantes números, das respetivas Escolas do Instituto;

10.3: Na ausência de atualização por iniciativa do Instituto Politécnico de Portalegre ou por consenso do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, a presente tabela é atualizada anualmente pela taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística;

10.4: Nos casos omissos ou considerados excecionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Portalegre autorizar situações de exceção ao presente despacho;

10.5: A presente tabela entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2007 e com as alterações referidas nos seguintes despachos n.ºs 13404/2008, 1474/2008, de 2 de janeiro, e 7214/2009, de 3 de março, declaração n.º 632/2010, de 22 de março, declaração de retificação n.º 947/2010, de 12 de maio, despacho n.º 12729/2010, de 30 de julho, despacho n.º 9663/2012, de 11 julho, e declaração de retificação n.º 507/2013, de 12 de abril.

10.6: Os n.ºs 8.9 e 8.10 são da responsabilidade da Escola Superior Agrária de Elvas.

207594045

#### Despacho n.º 2578/2014

Por despacho de 27.01.2014, torna-se público a área da prova para atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Portalegre, Arquitetura e Urbanismo.

Considerando:

1 — A competência prevista no Artigo 7.º do Regulamento para a atribuição do título de especialista no IPP;

2 — A proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Elvas (Deliberação CTC-60/2013);

3 — O parecer favorável do Conselho Académico, conforme Deliberação n.º 3/2014, de 23 de janeiro de 2014

Determino que, em complemento às definidas no Despacho PRES n.º 33/2010, de 26 de Julho, no Despacho PRES n.º 49/2011, de 18 de outubro, e no Despacho PRES n.º 8/2013, de 3 de maio, a área de Arquitetura e Urbanismo (Área CNAEF — 581), seja considerada para efeitos das provas de atribuição do Título de Especialista a requerer no IPP.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no diário da república.

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

207595277

#### Despacho n.º 2579/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 03.02.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com José Gabriel Ferreira Ramiro, na sequência de procedimento concursal, como Assistente Operacional, na carreira de Assistente Operacional, na área de manutenção, com efeitos a partir de 03.02.2014, auferindo o vencimento correspondente ao nível 1, 1.ª posição remuneratória, para a respetiva categoria.

5 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.  
207599635

#### Despacho n.º 2580/2014

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 3 de fevereiro de 2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na sequência de procedimento concursal, como assistente operacional, na carreira de assistente operacional, na área de limpeza, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao nível 1, 1.ª posição remuneratória, para a respetiva categoria., com as trabalhadoras:

Ana Maria Ribeiro Mourato Ceia;  
Maria Helena Marchão Cordeiro da Silva;  
Rosa Maria David Calha Mourato.

5 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.  
207599773

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

#### Despacho (extrato) n.º 2581/2014

Por despacho de 24 de janeiro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a *Fernando Dias Santos*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2013, e até 31 de julho de 2014, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 2, índice 135 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

5/02/2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.  
207598241

#### Despacho (extrato) n.º 2582/2014

Por despacho de 24 de janeiro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a *Carlos Eduardo de Jesus Almeida*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Coordenador Convocado em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2013, e até 28 de fevereiro de 2014, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 220 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

5 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207598477